



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
10290 - 2-V

FICHA  
15110



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**IMÓVEL** – Sala nº 434 do Edifício em construção sob número 160 da Avenida Marechal Camara, e suplementar 33 pela Praça 22 de Abril, e a fração de 275/51765 do domínio útil do terreno, na freguesia de São José. O terreno que é acrescido de marinha, foreiro ao Domínio da União, mede de frente para a Avenida Marechal Camara, em 5 alinhamentos de 66,50m mais 7,00m mais 20,00m mais 7,00m mais 8,00m, nos fundos em 5 segmentos de 8,00m mais 7,00m mais 20,00m mais 7,00m mais 66,50m, pelo lado direito mede 27,00m, pelo lado esquerdo mede 27,00m. O terreno é atingido na testada pela Avenida Marechal Camara, por galeria que na extensão de 66,50m, mede 7,00m de largura, na extensão de 20,00m mede 14,00m, e na extensão de 8,00m mede 7,00m de largura, sendo atingido na testada pela Praça Vinte e Dois de Abril, por galeria com 7,00m de largura na extensão de 20,00m, confrontando pelo lado direito com o prédio 126, pelo lado esquerdo com o prédio 150, e nos fundos com a Praça Vinte e Dois de Abril, o lote 4 da quadra 12 e uma área interna. PROPRIETÁRIO: CARLOS FERNANDO DE CARVALHO, brasileiro, industrial, desquitado, residente nesta cidade, CPF nº 006.012.087. Adquirido conforme título transcrito neste Cartório, no livro 3-BN sob nº 37238 a fls.58. O imóvel está inscrito no FRE sob nº 061134 C.L.8681; do que dou fé. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 1979. Assinados: O Esc. Jurdº João de Deus Coelho e o Oficial Walter de Mello Cruxên.//

**AV-01-PROMESSA DE VENDA E HIPOTECA**-Certifico que o imóvel objeto da matrícula se acha prometido a venda à CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, com sede nesta cidade, CGC nº 33.242.023/0001-33, e gravado com uma hipoteca em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, conforme registros 1 e 221 da matrícula 5913 do livro 2-H; do que dou fé. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 1979. Assinados: O Esc. Jurdº João de Deus Coelho e o Oficial Walter de Mello Cruxên.//

**AV-02-RE-RATIFICAÇÃO**-Certifico que foi registrada no livro 3, sob nº 509, a escritura de ratificação de Convenção de Condomínio; do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de outubro de 1981. Assinados: A Téc. Jud. Jurdª Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Walter de Mello Cruxên.//

**R-03-HIPOTECA**-Certifico que pela escritura de 30.09.80, lavrada no 21º Ofício de Notas desta cidade, no livro 1334 a fls.147, o imóvel objeto da matrícula foi dado em hipoteca de 2º grau à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, conforme R-255 na matrícula 5913 do livro 2-H; do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de outubro de 1981. Assinados: A Téc. Jud. Jurdª Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Walter de Mello Cruxên.//

**R-04-HIPOTECA**- Certifico que pela escritura de 24.09.81, lavrada no 21º Ofício de Notas desta cidade, no livro 1387 à fls.111, o imóvel objeto da matrícula foi dado em hipoteca de 3º grau à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, conforme R-256 na matrícula 5913 do livro 2-H; do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de outubro de 1981. Assinados: A Téc. Jud. Jurdª Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Walter de Mello Cruxên.//

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# CERTIDÃO

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

10290 - 2-V

FICHA

15110

VERSO

AV-05-CONSTRUÇÃO-Certifico que a construção da unidade objeto da matrícula, foi concluída, tendo sido o habite-se concedido em 30.12.81; do que dou fé. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1982. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Luiz Fernandes Bomfim e o Oficial Walter de Mello Cruxên.//

AV-06-VINCULAÇÃO-Certifico que ficam vinculadas a sala objeto desta, 3 VAGAS de garagem, com a fração de 15/51765 do domínio útil do terreno, para cada vaga, as quais foram desvinculadas da matrícula 10209 – AV-67 do livro 2-V, já reproduzida a fls.36 do livro 2-AR. A averbação foi feita a requerimento da promitente compradora qualificada na AV-01, datado de 14.09.83, neste Cartório arquivado; do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1983. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e o Oficial Substº Didimo Bragança.//

AV-07-CANCELAMENTO DE HIPOTECAS-Certifico que ficam canceladas as hipotecas objeto da AV-01, R-03 e R-04; cancelamento esse feito em virtude de autorização dada pela credora, datada de 09.09.83, neste Cartório arquivado; do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1983. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e o Oficial Substº Didimo Bragança.//

AV-08-DESVINCULAÇÃO-Certifico que ficam desvinculadas da sala, as 3 VAGAS de garagem objeto da AV-06, para serem vinculadas a loja 160-H, matrícula 10209 – AV-68 do livro 2-V. A averbação foi feita a requerimento da promitente compradora, datado de 16.09.83, neste Cartório arquivado; do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1983. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e o Oficial Substº Didimo Bragança.//

R-9-CESSÃO E VENDA-Certifico que pela escritura de 30.10.84, lavrada nas notas do Tabelião do 23º Ofício desta cidade, no livro 4692 a fls.183, Carvalho Hosken S.A. Engenharia e Construções, já qualificada, cedeu e transferiu os seus direitos à compra da fração do terreno, bem como vende as benfeitorias correspondentes a sala ao BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A., com sede nesta cidade, CGC nº 33.147.315/0001-15, pelo preço de Cr\$124.596.853 pela cessão da fração do terreno e Cr\$83.064.569 pela venda das benfeitorias, integralmente pago; do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 1985. Assinados: A Téc. Jud. Jurdº Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Substº Didimo Bragança.//

R-10-VENDA-Certifico que pela mesma escritura do R-09, o proprietário outorgou a venda definitiva da fração do terreno, em favor do BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A., já qualificado, pelo preço de Cr\$1.593.741. Transmissão guia nº 24/44833; do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 1985. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Luiz Fernandes Bomfim e o Oficial Paulo Jorge Lencastre.//

AV-11-TRANSFERÊNCIA DE FORO-Certifico que foi transferido para o nome do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. o aforamento da fração do terreno, objeto da matrícula, a qual fica sujeito ao foro anual de 0,6% sobre o valor do domínio pleno atualizado, e se obriga a

CONTINUA A FL 02



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

10290 - 2-V

FICHA

15110-A



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

pagar nos prazos estabelecidos em portaria do Ministério da Fazenda. O não pagamento do foro, durante 3 anos consecutivos, importará na caducidade do aforamento. A averbação foi feita de conformidade com a certidão lavrada no livro 18 AV, fls.34 do Departamento do Patrimônio da União – Delegacia do Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório arquivado. O referido é verdade; do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de setembro de 1992. Assinados: A Téc. Jud. Jurdª Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Substº João de Deus Coelho.//

AV.12-INSCRIÇÃO PREDIAL- Certifico que a Sala 434, objeto da matrícula, se acha inscrita no FRE sob nº 1.554.174-1 e C.L.08681-9. Averbação feita a requerimento datado de 07 de maio de 2001, instruído com IPTU/2001, que ficam neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 14 de maio de 2001. \*

R.13-INCORPORAÇÃO- Certifico que de conformidade com o requerimento datado de 02 de abril de 2001, acompanhado da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de outubro de 1996, arquivada na JUCERJA em 03.07.1997 sob nº 0856326, foi a Sala 434, objeto da matrícula, incorporado ao patrimônio de BANERJ CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S/A, com sede nesta cidade, CGC nº 42.421.776/0001-25, pelo valor de R\$513.150,00 (neste valor incluído as Salas 433, 435, 436 e 437, objeto das matrículas 10289, 10291, 10292 e 10293). O Imposto de Transmissão deixou de ser pago conforme Certificado Declaratório nº 0063/99, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 23.02.1999. Foram apresentados as cópias do Darf e da Certidão nº 3279/2000 (R.I.P.6001.0029906.53), da Secretaria do Patrimônio da União – SPU, datada de 15.12.2000, que ficam neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 14 de maio de 2001. \*

R.14-CISÃO PARCIAL- Certifico que em virtude de cisão parcial, foi a Sala 434, objeto da matrícula transferido para o patrimônio de ITAÚ RENT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A., com sede em São Paulo - SP, CGC nº 02.180.133/0001-12, pelo valor de R\$456.144,00 (neste valor incluído as Salas 433, 435, 436 e 437, objeto das matrículas 10289, 10291, 10292 e 10293). O registro foi feito a requerimento datado de 02 de abril de 2001, acompanhado da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de junho de 1998, arquivada na JUCERJA em 11.08.98 sob nº 0929639. O Imposto de Transmissão deixou de ser pago conforme Certificado Declaratório nº 0448/99, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 06.07.1999. Foram apresentados as cópias do Darf e da Certidão nº 3279/2000 (R.I.P.6001.0029906.53), da Secretaria do Patrimônio da União – SPU, datada de 20.12.2000, que ficam neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 14 de maio de 2001. \*

AV.15-ADITAMENTO AO ATO R.14- Certifico que nos termos do requerimento datado de 06 de novembro de 2001, instruído pela Certidão Negativa de Débitos nº 177722001 – 17001070, emitida em 15.10.2001, pelo INSS em nome do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A, em liquidação extrajudicial, fica aditado o referido ato, para constar que a aludida CND foi



# CERTIDÃO

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

10290 - 2-V

FICHA

15110-A

VERSO

expedida em 15.10.2001, conforme determinação judicial no Mandado de Segurança nº 2000.51.01.030716-1 da 22ª Vara Federal e ora apresentada nessa Serventia para a competente averbação. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2001. Paulo Cesar \*

**AV.16-RETIFICAÇÃO-** Certifico que fica retificada à AV.15, a fim de ficar consignado que o Aditamento mencionado refere-se ao **ATO R.13**. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2001. Paulo Cesar \*

**AV.17-NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL** (Protocolo: 203523) - Certifico que, ITAÚ RENT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. teve sua denominação social alterada para "ITAÚ RENT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.". A averbação foi feita a requerimento datado de 08 de abril de 2020, instruído com a cópia do Instrumento Particular da Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de novembro de 2014, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 08 de janeiro de 2015, sob os nºs 002.099/15-9 e 3522893208-3, e demais documentos comprobatórios, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 20 de maio de 2020 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti E. Fairbanks TH, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 27 de maio de 2020.

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade do que dou fé.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2020

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ  
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230

Emolumentos: R\$ 79,20  
Fundgrat.....: R\$ 1,58  
Lei 3217.....: R\$ 15,84  
Fundperj.....: R\$ 3,96  
Funperj.....: R\$ 3,96  
Funarpen.....: R\$ 3,17  
ISS.....: R\$ 4,24  
Total.....: R\$ 111,95

Marcelo A. T. de Carvalho  
2º Oficial Substituto - 7º R.J  
Cadastro 9471737 - CGJ/RJ

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
EDKI 47757 RF



Consulte a validade do selo em:  
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>



FSC  
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido  
a partir de  
fontes responsáveis

FSC C108334